



## **ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU**

### **EDITAL 028/2013 GDHS / HC-UFU**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembleia Geral da FAEPU, realizada no dia 27/01/2009, registrada sob Nº. 2644045 no Cartório de Registro de Títulos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o Processo Seletivo de Estagiários, para atuação na **Enfermaria da Clínica Cirúrgica II do HCU-UFU**.

#### **1) Descrição das vagas:**

<b>Para Estudantes do curso de:</b>	<b>Vaga</b>	<b>Local do estágio</b>
<b>Enfermagem</b>	<b>01</b>	<b>Enfermaria da Clínica Cirúrgica II</b>

#### **2) Descrição da área: (atividades que serão desenvolvidas)**

- 2.1 Aferições de sinais vitais;
- 2.2 Banhos no leito;
- 2.3 Banhos de aspersão;
- 2.4 Curativos em geral;
- 2.5 Medicações supervisionadas;
- 2.6 Monitorização;
- 2.7 Coleta e encaminhamento de exames em geral;
- 2.8 Cateterismos vesical de alívio e de demora;
- 2.9 Aspiraões de vias aéreas;
- 2.10 Sondagens gástricas;
- 2.11 Punções venosas periférica;
- 2.12 Higiene oral;
- 2.13 Higiene Íntima;
- 2.14 Mudanças de decúbito;
- 2.15 Cuidados com o paciente cirúrgico;
- 2.16 Trocas de bolsa de colostomia;
- 2.17 Trocas de selo d'água;



- 2.18 Cuidados com drenos;
- 2.19 Preparo do corpo pós morte;
- 2.20 Buscar medicação na farmácia;
- 2.21 DxT;
- 2.22 Nebulização;
- 2.23 Admissão pré e pós operatória;
- 2.24 Orientações para acompanhante;
- 2.25 Preparo do corpo pós morte;
- 2.26 Manuseios de bomba de infusão;
- 2.27 Instalações de Dieta Enteral.

### 3) Perfil do candidato

- 3.1) Ser aluno da Graduação do Curso de Enfermagem a partir do 4º período da Universidade Federal de Uberlândia;
- 3.2) Ter conhecimento em informática;
- 3.3) Ter disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas corridas no período da manhã ou da tarde (conforme grade horária).

### 4) Inscrições:

**Período: 04/06/2013 a 10/06/2013.** O currículo deverá ser encaminhado em PDF e conter obrigatoriamente o telefone de contato e e-mail. O mesmo deverá ser encaminhado para o e-mail: [recursoshumanoshcu@gmail.com](mailto:recursoshumanoshcu@gmail.com), contendo no “assunto”: ESTAGIÁRIO ENFERMARIA CIRÚRGICA II / ENFERMAGEM.

### 5) Informações adicionais:

- 5.1) O estágio terá duração de 6 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).
- 5.2) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
  - I. Automaticamente, ao término do estágio;
  - II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;



- III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- IV. A pedido do estagiário;
- V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 5.3) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá DECLARAÇÃO do setor de Setor de Capacitação/GDHS, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 5.4) O (a) estagiário (a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio (para estágio não obrigatório), a ser paga pela CONCEDENTE, no valor mensal de **R\$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais)**, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.
- 5.5) O estudante em estágio não obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 125,40 (cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos)** a ser pago pela CONCEDENTE, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês.
- 5.6) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.



- 5.7) A seleção do estagiário constará de análise do currículo, dinâmica de grupo e entrevista.
- 5.8) O local da entrevista será comunicado na convocação do candidato selecionado.
- 5.9) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 5.10) O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- a) comprovante de nº de conta e agência bancária (Banco do Brasil - o candidato deverá ser o titular da conta).
  - b) uma foto 3X4 recente.
  - c) cópia do cartão de vacina atualizado
- 5.11) A presente seleção terá validade de 6 meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.
- 5.12) O resultado do Processo Seletivo será afixado, nos murais da Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde do Hospital de Clínicas - Campus – Umuarama e na página da UFU.

Uberlândia, 04 de junho de 2013.

**DR. ALAIR BENEDITO DE ALMEIDA**

Diretor Executivo da FAEPU